



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: (38) 3545 1122 / 1128 / 1134 – E-MAIL: contato@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 02/2023.

"PUBLICA PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK".

O Sr. **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica publicado por intermédio deste Edital, a **Portaria nº. 02/2023 de 03 de Janeiro de 2023**, que dispõe sobre designação de servidores para constituírem a Comissão de Agentes do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Kubitschek.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 03 de Janeiro de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 02/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK”.

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 74 da Constituição Federal/88, alínea “d”, inciso II do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e artigo 2º da Lei Municipal nº. 470/2001 de 27 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr. **CÁSSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Sr. **GERALDO MAGELA DIAS** e a Sra. **VANDERLÚCIA DE SOUZA RODRIGUES**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Agentes do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Kubitschek.

Art. 2º - O mandato da presente Comissão dos Agentes do Sistema de Controle Interno não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 09/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 03 de Janeiro de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal